



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIO E CONTRATOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO
REGULAMENTAR A ENTREGA DE
PROCESSOS FÍSICOS PELA UNIDADE
DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS
TURMAS PENAIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, 6º andar, Bairro: Campina, CEP: 66019-080, Belém-PA, Telefone: (91) 3201-2713, e-mail: gabdpe@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 34.639.526/0001-38, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado do Pará, **JOÃO PAULO CARNEIRO LEDO**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº 4844095 PA/PA e CPF nº 833.315.652-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sob as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto regulamentar a remessa de autos físicos de natureza penal, dispensada a expedição de mandado de intimação, por intermédio da UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS PENAIS - TJ/PA, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, para fins intimatórios dos seus membros vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por intermédio da UPJ das Turmas Penais:

I - Realizar a entrega de autos físicos, por funcionário e/ou servidor credenciado pelo TJPA, para o cumprimento da remessa em ato intimatório à Defensoria Pública,

PA-PRO-2021/00630

19





semanalmente, às terças e sextas-feiras, os quais serão recebidos pela unidade responsável na Defensoria Pública Estadual;

II – Promover o recebimento de autos físicos aptos à devolução, junto à unidade responsável na Defensoria Pública Estadual, por funcionário e/ou servidor credenciado pelo TJPA, semanalmente, às terças e sextas-feiras;

b) Compete a Defensoria Pública do Estado do Pará:

I – Assinar, após respectiva conferência dos autos, o relatório do recebimento de todos os processos recebidos, por funcionário e/ou servidor credenciado pela Defensoria Pública Estadual;

II – Petições em geral ou peças recursais serão protocoladas junto ao setor competente do TJPA, sob a responsabilidade exclusiva da Defensoria Pública Estadual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implicará em repasse de recursos financeiros, devendo cada uma das partes arcar com eventuais despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá validade por prazo indeterminado, considerando a existência de processos na modalidade física, até que haja o processamento exclusivamente na modalidade eletrônica perante o TJPA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da necessidade de aprimoramento e mediante mútuo acordo entre as partes, o presente termo poderá ser alterado mediante termos aditivos, exceto quanto ao seu objeto, passando os mesmo a fazerem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Termo de Cooperação, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

assinado

PA-PRO-2021/00630

19

2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo será efetuado pelo TJPA, por intermédio da servidora Tânia Maria da Costa Martins – Secretária Geral da UPJ das Turmas Penais TJ/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

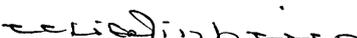
No prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, o presente Termo deverá ser publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário da Justiça Eletrônico, e Pela Defensoria Pública do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo.

E, por estarem ajustados e compromissados, assinam este Termo de Cooperação na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 19 de fevereiro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

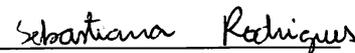
Desembargadora Presidente do Tribunal De Justiça Do Estado Do Pará


JOÃO PAULO CARNEIRO LÊDO
Defensor Público Geral

Testemunhas:



CPF: 598.039.322-68



CPF: 005.904.422-52

PA-PRO-2021/00630

3



PAPRO202100630V01

CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO N.º 2021/236395- DPPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA SRP 002/2020 – MDH - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – MDH - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0001-70.

OBJETO: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário de SEGURO para a frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Pará, contra danos de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24h, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA ASSINATURA: 15/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 1050008441E

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA CPF n.º 784.201.801-49.

ENDEREÇO DA EMPRESA: SCN QD 1, Bloco F, Ed. América Office Tower, CJ 401/420, CEP 70.711.905, Brasília/DF.

ORDENADORA: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 636665**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE ADESÃO A ATA SRP 002/2020 – MDH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – MDH

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PROCESSO N.º 2021/236395- DP/PA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4844095 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 833.315.652-53, matrícula nº 57193641, residente e domiciliado nesta Capital, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2021/236395DP-PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 002/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2019 do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, objetivando a aquisição de microcomputadores, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 002/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2019 do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0001-70, estabelecida na SCN QD 1, Bloco F, Ed. América Office Tower, CJ 401/420, CEP 70.711.905, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2373400 SSP DF, inscrito no CPF n.º 784.201.801-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno: 1050008441E

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 636655**ADENDO III AO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1º SEMESTRE DE 2021**

Considerando a alteração do bandeiramento do Estado do Pará para a cor preta, conforme aduz o Decreto Estadual n.º 800/2020, bem como à PORTARIA N.º 008/2021, referente à prevenção de contágio pelo corona vírus;

Considerando o disposto no Art. 50, § 3º do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução 162/2016 CSDP);

Faz saber que:

A correção aprazada para o período de 15 a 17/03/2021, no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente, fica transferida para período oportuno a ser definido.

Belém/Pa, 15 de Março de 2021.

CÉSAR ASSAD – CORREGEDOR GERAL

Protocolo: 636860**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONVÊNIO**

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTDO DO PARÁ e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ// Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto regulamentar a remessa de autos físicos de natureza penal, dispensada a expedição de mandado de intimação, por intermédio da UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS PENAS – TJPA, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, para fins intimatórios dos seus membros vinculados. // Vigência: Prazo Indeterminado, até que haja o processamento dos processos exclusivamente na modalidade eletrônica perante o TJPA.// Data da assinatura: 19/02/2021.//Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 636820

Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GREEN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2717236.17574649-5448 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 29/04/2021 11:41



PAPRO202100630V01